



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



“Dispõe Sobre Readequar os Parquinhos com adaptação de parte dos brinquedos para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida no município”.

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº /2025.

Art. 1º - Readequar os parquinhos com adaptação de parte dos brinquedos para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida no município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de fevereiro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

JUSTIFICATIVA

A instalação de brinquedos adaptados nos parques de diversões e áreas de esporte e lazer irá permitir que a criança com deficiência, em geral mais retraída devido à dependência motora ou mental, desfrute do prazer de brincar possui efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente com o crescimento pessoal.

Nossa propositura tem origem em amparo legal na lei federal 10.098, de 19 de dezembro de 2000, em que seu texto, determina que os parques de diversões públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Certo da compreensão de V. Exa., diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 26 de fevereiro de 2025.


William Vereador
Miranda
O FUTURO SE CONSTRÓI JUNTOS

